



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2005 – DAEB/INEP
DO TIPO “TÉCNICA E PREÇO”
ACEB-2005

Às nove horas do dia quatorze de julho do ano de dois mil e cinco, na sala quatrocentos e quinze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo I do Edifício Sede do MEC, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria INEP nº 64, de 20 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril subsequente, **para, de acordo com o que ficou registrado na ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 04/2005, proceder ao julgamento da documentação de habilitação, apresentados pelas seguintes empresas licitantes: 1) META – INSTITUTO DE PESQUISA DE OPINIÃO LTDA; 2) FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; 3) FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS - FINATEC; 4) FUNDAÇÃO CESGRANRIO e 5) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.** Assim, passou a CEL a apreciar a conformação da documentação com o estabelecido no Item 7 do Edital da CONCORRÊNCIA em referência, e em que pese as observações consignadas na Ata de Abertura da Documentação pelas Licitantes, **concluindo pela HABILITAÇÃO das seguintes Licitantes: META – INSTITUTO DE PESQUISA DE OPINIÃO LTDA e FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por entender que as mesmas atenderam as normas editalícias, em especial as exigências constantes do Item 7 do Edital e seus Subitens, devidamente rubricadas e subscritas pelos respectivos representantes legais, conforme consta dos autos, estando aptas a continuarem no certame, e decidiu pela INABILITAÇÃO das Licitantes: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – constituída pelo CONSÓRCIO PUC-RIO/FEC – por deixar de atender aos subitens: 7.1.2.; 7.2.1.; 7.2.2.; 7.2.3. a.1); a.2); a.3); a.4); 7.2.3. b) e b.1); e itens 7.4. b.1) e b.2); 7.5. e 7.6.; FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS – FINATEC – por deixar de atender ao subitem 7.2.3. a.2); a.3) e b), todos constantes do Item 7 do Edital; e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB – tendo em vista a apresentação de documentos/declarações para fins de Qualificação Técnica, cujas assinaturas não conferem com a do**

Presidente da Fundação Universidade de Brasília e nem de seus procuradores, conforme se afere às fls. 303 a 313 dos autos. Em atenção ao princípio da publicidade, a Comissão Especial de Licitação promoverá a publicação do Resultado deste Julgamento de Habilitação no Diário Oficial da União, abrindo-se vista dos autos do Processo nº 23036.000325/2005-01 aos interessados, ficando confirmada a data de abertura da Proposta Técnica (Envelope nº 2) para o dia 1/08/2005, às 10h, no mesmo local, caso não haja interposição de recursos. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dezoito horas do dia quatorze de julho do ano de 2005 e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL.

Raimunda Souto Pinto
Presidente da CEL/INEP

Odiete Deusdará Rodrigues
Membro

Dorivan Ferreira Gomes
Membro

Clarice Santos dos Santos
Membro

Luiza Massae Uema
Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2005 – INEP/DAEB – DO TIPO “TÉCNICA E PREÇO
ACEB - 2005**

O INEP/MEC, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de entidade especializada para a realização do estudo: “Avaliação das Condições Nacionais da Educação Básica em Escolas de Ensino Médio” – foco nos estilos de gestão e estilos pedagógicos de professores de matemática e língua portuguesa, conforme especificações e critérios constantes do Anexo 1 – Projeto Básico, parte integrante do Edital, com o seguinte resultado: **Licitantes Habilitadas:** META – INSTITUTO DE PESQUISA DE OPINIÃO LTDA e FUNDAÇÃO CESGRANRIO - por entender que as mesmas atenderam as normas editalícias, em especial as exigências constantes do Item 7 do Edital e seus Subitens, e decidiu pela **Inabilitação das Licitantes:** FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – constituída pelo CONSÓRCIO PUC-RIO/FEC – por deixar de atender aos subitens: 7.1.2.; 7.2.1.; 7.2.2.; 7.2.3. a.1); a.2); a.3); a.4); 7.2.3. b) e b.1); e itens 7.4. b.1) e b.2); 7.5. e 7.6.; **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS – FINATEC** – por deixar de atender ao subitem 7.2.3. a.2); a.3) e b), todos constantes do Item 7 do Edital; e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB** – por não atender aos itens para fins de Qualificação Técnica do Edital, tendo em vista que os documentos/declarações apresentados, cujas assinaturas não conferem com a do Presidente da Fundação Universidade de Brasília e nem de seus procuradores. Os autos do processo nº 23036.000325/2005-01, encontram-se com vista franqueada aos interessados, ficando confirmada a data de abertura da Proposta Técnica (Envelope nº 2) para o dia 1/08/2005, às 10h, no mesmo local, caso não haja interposição de recursos.

Raimunda Souto Pinto
Presidente da Comissão Especial de Licitação/INEP